

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.301.0016.5.088	4.4.90.51	495	150.000,00
TOTAL			150.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019.

Parágrafo único. Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2019.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	120	495	Abril	2.455.405,46	150.000,00	2.605.405,46
Total				2.455.405,46	150.000,00	2.605.405,46

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 31 de março de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 417 DE 31 DE MARÇO DE 2020

SÚMULA: Cria e inclui na Receita Prevista, Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam criadas e incluídas, na Classificação das Receitas Patrimonial e das Transferências Correntes, a Fonte de Recursos 359 - Transferências de Outras Instituições Públicas - Doações para Investimentos em Saúde, conforme a seguir especificadas:

Código	Fontes de Recursos	Especificação	Valor em R\$
1000.00.0.0.00.00.00.00.00		Receitas Correntes	281.000,00
1300.00.0.0.00.00.00.00.00		Receitas Patrimonial	955,95
1321.00.1.1.01.01.02.66.00	359	Rendimentos - Transferências de Outras Instituições Públicas - Doações para Investimentos em Saúde	955,95
1700.00.0.0.00.00.00.00.00		Transferências Correntes	280.044,05
1758.99.1.1.01.00.00.00.00	359	Doações de Órgãos Públicos - FMSL	280.044,05
TOTAL			281.000,00

Art. 2º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 359 - Transferência de Outras Instituições Públicas - Doações para Investimentos em Saúde, na Natureza da Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Parágrafo único. Os recursos financeiros que justificam a criação da Fonte de Recursos especificada é oriundo do Ministério Público do Trabalho / Procuradoria do Trabalho no Município de Londrina, nos termos do Ofício nº 2463.2020, conforme a seguir especificado:

Banco: Caixa Econômica Federal

Agência: 2731

Conta-corrente: 71.002- 3

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 281.000,00 (duzentos e oitenta e um mil reais) junto à Fundo Municipal de Saúde de Londrina – Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.122.0016.6.075	3.3.90.30	359	281.000,00
TOTAL			281.000,00

Art. 4º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019.

Parágrafo único. Como Provável Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de R\$ 281.000,00 (duzentos e oitenta e um mil reais), sendo R\$ 280.044,05 (duzentos e oitenta mil, quarenta e quatro reais e cinco centavos) oriundos do Ministério Público do Trabalho / Procuradoria do Trabalho no Município de Londrina e R\$ 955,95 (novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) a título de aplicação dos recursos no mercado financeiro.

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 281.000,00 (duzentos e oitenta e um mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	101	359	Abril	0,00	281.000,00	281.000,00
Total				0,00	281.000,00	281.000,00

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 31 de março de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 423 DE 02 DE ABRIL DE 2020

SÚMULA: Exoneração do Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento, Ronaldo Deber Siena.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando a CI nº 016/2020-SMAA,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido, **Ronaldo Deber Siena**, matrícula nº 22.908-3, a partir de 03 de abril de 2020, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento, código DS01C, pertencente ao Plano de Cargos e Carreira da Administração Direta do Município de Londrina.

Art. 2º Este Decreto entra na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 02 de abril de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo

DECRETO Nº 425 DE 02 DE abril DE 2020

SÚMULA: Decreta exoneração do servidor André Ruan Ruiz.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 60.005716/2020-41,

DECRETA:

ART. 1º EXONERAR SERVIDOR, nos termos abaixo:

- a)SERVIDOR: 154202-ANDRE RUAN RUIZ
- b)TABELA/REF/NIVEL: 30 / I / 1
- c)CARGO/CLASSE: PROMOTOR DE SAUDE PUBLICA-A
- d)FUNCAO: PSPAMCG-SERVICO DE MEDICINA GERAL
- e)LOTAÇÃO: 60 - Autarquia Municipal De Saude
41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE
4103-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
008-COORD.UNIDADE SAÚDE FAMÍLIA - VILA NOVA
- f)DATA VIGÊNCIA: 31/03/2020.
- g)VACANCIA: SIM.
- h)MOTIVO: A PEDIDO.
- i)LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

ART. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 02 de abril de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Carlos Felipe Marcondes Machado, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

DECRETO Nº 426 DE 02 DE ABRIL DE 2020

SÚMULA: Decreta exoneração do servidor Anderson Simonato.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 60.005009/2020-54,

DECRETA:

ART. 1º EXONERAR SERVIDOR, nos termos abaixo:

- a)SERVIDOR: 143456-ANDERSON SIMONATO
- b)TABELA/REF/NIVEL: 34 / II / 1
- c)CARGO/CLASSE: PROMOTOR DE SAÚDE DA FAMÍLIA E ATENÇÃO DOMICILIAR-M
- d)FUNCAO: PSFADUMED-SERV. MEDICINA SAÚDE FAMÍLIA E ATENÇÃO DOMICILIAR
- e)LOTAÇÃO: 60 - Autarquia Municipal De Saude
41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE
4103-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
044-COORD.UNIDADE SAÚDE FAMÍLIA - JARDIM SAN IZIDRO
- f)DATA VIGÊNCIA: 20/03/2020.
- g)VACANCIA: SIM.